

LEI Nº 07/80

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica concedido no corrente exercício, um abatimento de 19% (dezenove por cento), do valor da taxa de Construção, Conservação e melhoramento de Estradas de rodagem, ao Contribuinte que efetuar seu pagamento dentro dos prazos regulamentares seguintes: 1º Semestre até 30 de junho; 2º Semestre até 30 de Setembro.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de maio de 1.980.

Acadino
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEB
SEB STIÃO ANDRÉIO
SECRETARIO DA PREFEITURA.